

**SÚMULA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPFI-CAU/RS**

DATA:	13 de setembro de 2022, terça-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Reunião Remota Microsoft Teams		

PARTICIPANTES:	Fausto Henrique Steffen	Coordenador
	Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Coordenadora adjunta
	Carlos Eduardo Iponema Costa	Membro
	Orildes Tres	Membro
SECRETARIA:	Mônica dos Santos Marques	Assistente Administrativa
ASSESSORIA:	Cheila Chagas	Gerente Administrativa Financeira
	Tales Völker	Gerente Geral
	William Marchetti Gritt	Administrador
CONVIDADOS:	Josiane Cristina Bernardi	Secretária Geral

**1. Verificação de quórum**

Presenças	Registrada a presença dos conselheiros acima nominados. É registrada a ausência justificada da conselheira Débora Francele Rodrigues da Silva.
-----------	--

**2. Leitura, discussão e aprovação das súmulas anteriores**

Discussão	A súmula da 375ª Reunião Ordinária, enviada previamente, é aprovada por unanimidade dos presentes.
Encaminhamento	Colher assinatura do coordenador e da secretária e publicar no site do CAU/RS.

**3. Apresentação da pauta e extra pauta**

É mantida a pauta prevista.
-----------------------------

**4. Comunicações**

Sem comunicações.
-------------------

**5. Ordem do dia**

<b>5.1. Análise de disponibilidade financeira para promoções</b>	
Fonte	Gerência Geral
Relator	Tales Volker
Discussão	O gerente geral Tales fala que a deliberação considera a disponibilidade financeira e faz uma previsão de que a CPFI delibere anualmente sobre o assunto para serem concedidas as progressões. A conselheira Orildes pede esclarecimentos sobre as regras de progressões. A gerente Cheila fala que este ano ainda há três funcionários que terão direito por tempo, as por mérito já foram concedidas. O gerente Tales fala que há diferença entre ter previsão orçamentária e ter disponibilidade orçamentária, pode não haver o primeiro, mas ter o segundo, como foi o caso para o pagamento das progressões anteriores. Os membros fazem ajustes no texto da deliberação.
Encaminhamento	A deliberação CPFI-CAU/RS nº 043/2022 é aprovada por unanimidade dos presentes.
<b>5.2. Deliberação 062/2022 – CEP-CAU/RS</b>	
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira
Relatora	Cheila Chagas



<b>Discussão</b>	A gerente Cheila lê a deliberação da CEP-CAU/RS. Explica que estavam questionando a a partir de qual data é o vencimento da multa de mora e data para incidir correção monetária. Lê a deliberação da CPFI-CAU/BR. A conselheira Orildes pede que seja lido o Parecer Jurídico. Cheila diz que os procedimentos não seguem o Parecer Jurídico e sim o que está em resolução. Cheila lê as Resoluções nº 153 e nº 193 do CAU/BR. A conselheira Orildes pede manifestação do jurídico do CAU/RS sobre a Deliberação da CEP-CAU/RS.
<b>Encaminhamento</b>	O assunto será tratado na próxima reunião. A assessoria encaminhará a deliberação para o setor jurídico.

<b>5.3. Aprovação da deliberação de solicitação recurso de isenção de anuidade</b>	
<b>Fonte</b>	Gerência Administrativa e Financeira
<b>Relatora</b>	Cheila Chagas
<b>Discussão</b>	A solicitação foi discutida na reunião anterior. Cheila lê a minuta da deliberação.
<b>Encaminhamento</b>	A deliberação CPFI-CAU/RS nº 044/2022 é aprovada por unanimidade dos presentes.

<b>5.4. Aprovação deliberação do Balancete Junho</b>	
<b>Fonte</b>	Gerência Administrativa e Financeira
<b>Relator</b>	William Gritt
<b>Discussão</b>	O administrador William explica que no lançamento da planilha estava considerando as reuniões nos meses em que tinham ocorrido, independentemente da data do desembolso financeiro; refez esses lançamentos na planilha considerando os dados do SISCO. Fala que as despesas podem ser lançadas de acordo com os valores empenhados, liquidados ou pagos; geralmente é adotado o lançamento dos valores liquidados (quando foi contraída a obrigação de pagar). A conselheira Orildes diz que o critério deve ser o mesmo para todos os lançamentos; pergunta por que a porcentagem do orçamento do Fundo de Apoio está maior do que cem por cento. O William explica que o valor diminuiu na reprogramação, e os próximos pagamentos vão ser de menor valor, no final do ano fechará em cem por cento.
<b>Encaminhamento</b>	A deliberação CPFI-CAU/RS nº 042/2022 é aprovada por unanimidade dos presentes.

<b>5.5. Contrato do CSC</b>	
<b>Fonte</b>	Secretaria Geral
<b>Relatora</b>	Josiane Bernardi
<b>Discussão</b>	A secretária geral Josiane fala que a minuta já está com o CAU/BR. A proposta se trata de um convênio entre o CAU/BR e o CAU/RS, estabelecendo o formato de repasse e especificando os limites e prazos e periodicidade para a prestação de contas da execução orçamentária e estratégica. O CAU/BR deverá: realizar auditorias mensais; emitir relatórios trimestrais; realizar a prestação de contas trimestralmente; especificar, quando solicitado aporte suplementar, o que é serviço essencial ou não; e prestar contas dos valores adimplidos por contratações de <i>softwares</i> . O CAU/RS deverá: prever orçamento anual para pagamento integral dos valores previstos para repasse; adimplir integralmente os valores mensais advindos do CSC, caso seja cumprido o convênio; não adimplir quaisquer valores advindos do CSC se os serviços não estiverem sendo entregues ou se os valores ajustarem de forma maior que o INPC.
<b>Encaminhamento</b>	Apenas informe.



<b>6. Definição de pauta da próxima reunião</b>	
<b>Assunto</b>	Balancete de Julho e Execução Orçamentária
<b>Fonte</b>	Gerência Administrativa Financeira
<b>Assunto</b>	Indicadores
<b>Fonte</b>	Gerência Geral
<b>Assunto</b>	Deliberação 062/2022 – CEP-CAU/RS
<b>Fonte</b>	Gerência Administrativa Financeira

<b>Encerramento</b>	
<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 17h com a participação dos conselheiros acima nominados.
<b>Encaminhamento</b>	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura, revisão e aprovação.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**  
Assistente Administrativa do CAU/RS

**FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**  
Coordenador da CPFI-CAU/RS